



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 7.643, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Denomina Vereador Antônio Tolentino Caixeta a rua localizada nos setores 18 e 13, bairros Santo Antônio e Guanabara.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

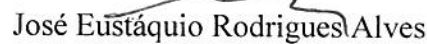
Art. 1º Fica denominada Vereador Antônio Tolentino Caixeta a atual rua localizada entre as quadras 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, do setor 18, Bairro Santo Antônio, e entre as quadras 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 68 e Praça Manoel Gonçalves de Lima, do setor 13, Bairro Guanabara, também conhecida como Rua “H” e Rua Vereador Antônio Tolentino.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento da citada via pública.

Art. 3º Ficam revogadas as Leis nºs. 1.319, de 27 de dezembro de 27 de 1973, e 4.681, de 22 de março de 1999.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 19 de julho de 2018, 130º ano da República e 150º ano do Município.


José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal